



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

## INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

---

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Na oportunidade em que o cumprimos, faço uso do presente, para encaminhar a Presidência da Câmara Municipal, este DFD (documento de formalização de demanda), solicitando abertura de processo de inexigibilidade de licitação sobre a participação em um evento de capacitação relevante para o setor público. O FINEX 2025 - Fórum Expert em Licitações com Habilitação para Pregoeiro será realizado pela empresa CEPLAME nos dias 9, 10 e 11 de abril de 2025, na cidade de Martins/RN. Este evento visa aprimorar as habilidades dos profissionais envolvidos em processos de licitação, como pregoeiros, agente de contratações, servidores que compõem a comissão permanente de licitações, entre outros, contribuindo para a eficiência e transparência nas contratações públicas. A participação nesse fórum pode ser uma oportunidade valiosa para aprimorar as competências dos servidores da Câmara Municipal.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A participação no FINEX 2025 é essencial para aprimorar as habilidades dos servidores da Câmara Municipal envolvidos em processos de licitação, contribuindo para a eficiência e transparência nas contratações públicas. O evento oferece uma oportunidade única de capacitação em um ambiente especializado, o que justifica a inexigibilidade de licitação, pois se trata de um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

### 1.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação para a participação em cursos de treinamento e aprimoramento de pessoal está amparada na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, cláusula "f", que trata da contratação de serviços técnicos específicos de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoa.

## 2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

| Item | Descrição técnica   | Item      | Quant. |
|------|---|-----------|--------|
| 01   | INSCRIÇÃO PARA O II FÓRUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIROS, EM MARTINS/RN, NOS DIAS 09 À 11 DE ABRIL. | Inscrição | 01     |

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais)**

#### 5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

**Data Pretendida:** 07/04/2025

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: (x) SIM\* () NÃO

\*Data do Término da Vigência: 31/12/2025

#### 6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

| Nome                  | Matricula | Secretaria/Setor            |
|-----------------------|-----------|-----------------------------|
| MICHELLE SOARES SILVA | 71        | ASSESSORA<br>ADMINISTRATIVA |

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de março de 2025.

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira  
Diretor Geral Administrativo  
Portaria nº001/2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### Estudo Técnico Preliminar

#### 1. Informações Básicas

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O FINEX 2025 - FÓRUM EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA CEPLAME NOS DIAS 9, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025, NA CIDADE DE MARTINS/RN.

#### 2. Descrição da necessidade

2.1 O presente certame tem como objetivo a contratação de uma empresa para realizar 01 (uma) inscrição de servidor (a) da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no FINEX 2025 - Fórum Expert em Licitações com Habilitação para Pregoeiro, que ocorrerá na cidade de Martins/RN, entre os dias 9, 10 e 11 de abril do corrente ano.

2.2 A inscrição é essencial para que o (a) servidor (a) da Câmara Municipal possa participar do evento e adquirir conhecimentos especializados em licitações, que enriqueça o poder legislativo local. A participação no FINEX permitirá que o (a) servidor (a) seja capacitado em temas cruciais para a o bom funcionamento da Casa Legislativa, como procedimentos licitatórios, gestão pública eficiente e habilitação para pregoeiro, além de outros assuntos relevantes para o desenvolvimento da Câmara Municipal.

2.3 A realização dessa inscrição está alinhada com as normas do Tribunal de Contas da União e demais regulamentações financeiras aplicáveis, garantindo a legalidade e transparência do processo. A aquisição desse serviço é necessária para que a Câmara possa aproveitar ao máximo as oportunidades de capacitação de seus servidores com a troca de experiências oferecidas pelo evento, contribuindo para o fortalecimento da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

As inscrições a serem realizadas encontram amparo no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

*Art. 74.*

*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

### **4. Descrição da solução como um todo**

4.1 A contratação de uma empresa para realizar a inscrição de um servidor da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN no FINEX 2025 - Fórum Expert em Licitações com Habilitação para Pregoeiro visa atender às necessidades estratégicas da Câmara Municipal. O objetivo é que o Poder Legislativo, por meio do (a) servidor (a) que participará do evento, possa adquirir conhecimentos atualizados sobre inovações em licitações e práticas avançadas na habilitação de pregoeiros.

4.2 Essa solução eficiente contribuirá para o fortalecimento da capacidade técnica da Câmara Municipal, permitindo que o (a) servidor (a) seja capacitado em temas cruciais como boas práticas em licitações, gestão de processos licitatórios, e habilitação para pregoeiros. Além disso, a participação no evento facilitará a troca de experiências com outros municípios, o que poderá resultar em melhorias significativas na gestão dos processos licitatórios e na eficiência dos procedimentos internos.

4.3 A solução também está alinhada com as normas do Tribunal de Contas da União e demais regulamentações financeiras aplicáveis, garantindo a legalidade e transparência do processo. Ao participar do FINEX 2025, o servidor será uma plataforma ideal para buscar informações e práticas que possam ser aplicadas no município, fortalecendo assim a melhor capacidade de gestão pública local.

### **5. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor por inscrição: R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais);**

O custo global da contratação é de **R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

### 06. Justificativa da Viabilidade

6.1 A contratação de uma empresa para realizar a inscrição de um (a) servidor (a) da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN no FINEX 2025 - Fórum Expert em Licitações com Habilitação para Pregoeiro é essencial para garantir a participação efetiva do município no evento. A realização dessa inscrição é um passo fundamental para que o (a) servidor (a) possa aproveitar as oportunidades de capacitação, troca de experiências e debate sobre temas relevantes para a gestão de licitações e habilitação de pregoeiros.

6.2 A previsão da contratação está assegurada pela disponibilidade orçamentária e pela conformidade com as normas financeiras aplicáveis, como as orientações do Tribunal de Contas da União. Além disso, a participação no FINEX 2025 é estratégica para o fortalecimento da capacidade técnica da Câmara Municipal, permitindo que o (a) servidor (a) seja capacitado em temas cruciais para uma gestão eficiente de processos licitatórios.

6.3 A realização da inscrição através de uma empresa especializada garante a eficiência e a agilidade para garantir a participação do servidor no evento, maximizando assim os benefícios para o município em termos de melhoria na gestão de licitações e habilitação de pregoeiros.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de março de 2025.

Michelle Soares Silva  
Assistente Administrativa  
Portaria nº019/2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

### DESPACHO

A Senhora,  
Jaciane Cristina dos Santos  
Assessora Contábil da Câmara Municipal  
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para a contratação de inscrição, PARA O FINEX 2025 - FÓRUM EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA CEPLAME NOS DIAS 9, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025, NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de março de 2025.

**MARFRAN DE  
MEDEIROS  
SANTOS: 1197**  
1857307

Assinado digitalmente por MARFRAN  
DE MEDEIROS SANTOS:11971857807  
ND: C=BR, S=PB, L=Picaui, O=ICP-  
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=  
35508740000180, OU=AC-SyngulaID  
Multiple, CN=MARFRAN DE  
MEDEIROS SANTOS:11971857807  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.04.04 10:08:26-03Y07  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

---

Marfran de Medeiros Santos  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

### DESPACHO

Ao Senhor,  
Marfran de Medeiros Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Carnaúba dos Dantas/RN

**Assunto:** Verificação da existência dos recursos orçamentários para – CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO, PARA O FINEX 2025 - FÓRUM EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA CEPLAME NOS DIAS 9, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025, NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários para – CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO, PARA O FINEX 2025 - FÓRUM EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA CEPLAME NOS DIAS 9, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025, NA CIDADE DE MARTINS/RN.

2 – Em consonância com a Resolução nº 028/2020 e a Resolução nº 011/2024, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

### DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda a documentação apresentada, conforme Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, que comprova o saldo e a dotação orçamentária necessária para a despesa solicitada no DFD e ETP, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho que proceda à análise de toda a documentação correlacionada e emita um Parecer Jurídico sobre a contratação para a realização da inscrição de um (a) servidor (a) na **FINEX 2025 – II FÓRUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO**, a ser realizada em Martins, de 09 a 11 de abril de 2025. A contratação se justifica pela necessidade de participação da servidora citada nos documentos anteriores, que trata da inexigibilidade de licitação em casos específicos. A participação no Fórum é essencial para que a servidora obtenha conhecimentos atualizados sobre licitações e contratos com práticas avançadas em para a gestão pública, contribuindo assim para o desenvolvimento do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Solicito que o Parecer Jurídico aborde a conformidade da contratação com as normas aplicáveis e a viabilidade da inexigibilidade de licitação para este caso específico.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de março de 2025.

MARFRAN DE  
MEDEIROS  
SANTOS:119718  
57807

Assinado digitalmente por MARFRAN DE  
MEDEIROS SANTOS:11971857807  
ND\_C=BR,S=PB,L=Pical,O=ICP-Brasil,OU=  
Certificado Digital PF A1,OU=Videoconferencia,  
OU=3650674000183,OU=AC SyngularIT1  
Múltipla: CN=MARFRAN DE MEDEIROS  
SANTOS:11971857807  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2025.04.04 10:08:05-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Marfran de Medeiros Santos  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

### **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O FINEX 2025 - FÓRUM EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA CEPLAME NOS DIAS 9, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025. APERFEICOAMENTO DE PESSOA. CURSO. AMPARO LEGAL NO INCISO III, ALÍNEA F, DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo no qual A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica a análise da legalidade da contratação de inscrições de servidores da Câmara Municipal para o FINEX 2025 - FÓRUM EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO que será realizado pela empresa CEPLAME nos dias 9, 10 e 11 de abril de 2025, na cidade de Martins/RN, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação.

A autoridade administrativa responsável apresentou o documento de oficialização da demanda, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação.

Inicialmente, ressalta-se que, de acordo com o artigo 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório, bem como as contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos se submeterão a controle prévio de legalidade pela consultoria jurídica da Administração. Busca-se, assim, conferir higidez jurídica às licitações e às contratações públicas.

Cumprir registrar preliminarmente que, a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida. Saliente-se, ainda, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

### **II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

De lege lata, a CF/88 impõe, em regra, que a Administração Pública somente pode contratar obras, serviços, compras e alienações após a realização de licitação prévia para escolher o contratante (art. 37, XXI). O inciso XXI do art. 37 da CF/88 afirma que a lei poderá especificar



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

casos em que os contratos administrativos poderão ser celebrados sem esta prévia licitação. A isso, a doutrina denomina “contratação direta”.

Assim, a regra na Administração Pública é a contratação precedida de licitação. Contudo, a legislação poderá prever casos excepcionais em que será possível a contratação direta, sem licitação.

A interpretação do inciso III, alínea c, do art. 74 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de licitações) autoriza, em caráter excepcional, a contratação por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através de cursos e palestras.

Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

A norma geral de licitações claramente destaca que os serviços técnicos profissionais especializados, quando tiverem natureza singular, poderão ser contratados pela Administração Pública mesmo sem licitação, desde que o contratado tenha notória especialização.

Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles, são aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão.

Nesse intento, o parágrafo 3º do referido art. 74 assim dispõe:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Portanto, no âmbito da Lei n. 14.133/2021 também deve ser avaliado:

1) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e

2) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Desta forma, atualmente os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, “f” e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Da documentação acostada aos autos, subtrai-se que, no caso em tela, aplicam-se a contento o disposto nos preceitos jurídicos acima citados, visto que a programação do evento e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

demais documentos anexados aos autos justificam a inscrição dos servidores no evento supracitado.

O parágrafo 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/21 dispõe que a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

No caso em tela, da leitura do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência é possível inferir que se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação no que concerne à contratação de curso para capacitação de pessoal em licitações e contratos, para fins de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O artigo 6º da mesma Lei caracteriza o serviço técnico como aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos

(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### **DA DOCUMENTAÇÃO E RESPEITO AOS TRÂMITES DA LEI 14.133/2021.**

Assim, não obstante a dispensa de instrumento de contrato, tendo em vista que se trata de órgão público federal sem personalidade jurídica própria, entende-se imprescindível conter, no que couber, os requisitos mínimos exigidos no artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, vez que se aplica, por analogia, o entendimento do próprio TCU de que mesmo quando da dispensa do instrumento, nas hipóteses previstas pelo artigo 75 da Lei de Licitações, deve-se observar as exigências mínimas necessárias ao termo de contrato. Nessa linha de pensamento, segue trecho do entendimento exarado pelo TCU:

"Carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviços são documentos mais simples utilizados para formalização da compra, obra ou serviço, que devem ser precedidos de nota de empenho. A esses instrumentos se aplicam, no que couber, as exigências do termo de contrato. Exemplo: descrição do objeto, preço, prazos de entrega do bem ou da execução da obra ou da prestação do serviço, o crédito pelo qual correrá a despesa, entre outras exigências."

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

No presente caso, encontram-se acostados aos autos o Termo de Referência e o Estudo Preliminar que cumprem todos os requisitos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação por meio de inexigibilidade objetivando para as inscrições pela empresa CEPLAME, inscrita no CNPJ Nº 27.073.834/0001-83, logradouro: RUA PC LUIS CARLOS, Nº 78 bairro: CENTRO, CEP: 59780.000, referente à inscrição de 01 (uma) servidora da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à FINEX 2025 – II FÓRUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO, a ser realizado na cidade de Martins/RN nos dias 09, 10 e 11 de abril, na conformidade dos Artigos 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 31 de março de 2025.

*Rubens Dantas de Carvalho*

**Rubens Dantas de Carvalho**

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 008/2025

Advogado – OAB/RN 18[REDACTED]



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

**MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_/2025**, para a inscrição pela empresa **CEPLAME**, inscrita no CNPJ Nº **27.073.834/0001-83**, logradouro: **RUA PC LUIS CARLOS, Nº 78** bairro: **CENTRO**, CEP: 59780.000, referente à inscrição de 01 (uma) servidora da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à **FINEX 2025 – II FÓRUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO**, a ser realizado na cidade de Martins/RN nos dias 09, 10 e 11 de abril, sendo a servidora: **MAYARA JESSICA DANTAS, CPF Nº 109.016.164-60**, que ocupa o cargo de Chefe de Gabinete e é Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações. O custo total do investimento será de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), conforme descrito no DFD (Documento de Formalização de Demanda) inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária:

**01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;**

Ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea “f” da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**Carnaúba dos Dantas/RN, \_\_\_ de abril de 2025.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

---

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**

**CARTA PROPOSTA Nº 042/2025**

Ao

Exmo. Sr.

VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CARNAUBA DOS DANTAS – RN**

Exmo.(a). Sr(a).

Com satisfação apresentamos a V. Excia. proposta de investimento, conforme requisitada, destinada a regularidade de inscrições de Servidores desta Casa Legislativa, para o **EVENTO DE CAPACITAÇÃO – FINEX2025 – FORUM EXPERT EM LICITAÇÃO – Com Habilitação para Pregoeiro**, a ser realizado nos dias 09 e 11 de Abril de 2025, nas dependências do Hotel SERRANO, na cidade de MARTINS – RN.

**PROGRAMAÇÃO**

- Encaminhado anexo.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****1. MODALIDADE:**

- Evento na Modalidade de Seminário com turma aberta.

**2. CARGA HORÁRIA:**

- 20h/a

**3. PROFESSORES:**



Prof. Matheus Carvalho (BA)

Profa. Priscila Braz (RN)

Prof. Carlos Cox (RN)

Prof. Fernando Leão (RN)

Prof. Thayse Dias (PB)

Prof. Nier Medeiros (RN)

Prof. Caio Bezerra (RN)

Prof. Wellington Batista (RN)

Prof. Paulo Alves (DF)

#### 4. INSCRIÇÕES:

- Na plataforma da Empresa. Site: [www.ceplame.com.br](http://www.ceplame.com.br)
- Valores com descontos para forma de pagamento AVISTA;
- O Pagamento AVISTA, pode ser por meio do PIX, Boletim e Cartão de Crédito em até 3 x sem juros.

#### 5. CERTIFICAÇÃO

- Todos os participantes que atingirem no mínimo 70 % de presença durante a capacitação, serão contemplados com certificado de participação, auferidos por esta empresa. Certificado será disponibilizado 48h, após a conclusão do Evento, para os participantes em situação regular, na plataforma – ÁREA DO PARTICIPANTE.
- Haverá diferenciação na CERTIFICAÇÃO, a saber:
  - ✓ Certificado para HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO;
  - ✓ Certificado de Formação sem Habilitação.



## INVESTIMENTO – Desta Proposta

Conforme Orçamento a seguir:

| Item                 | DESCRIÇÃO   | Qtde.<br>Insc. | Vr.<br>Unit. | TOTAL           |
|----------------------|---|----------------|--------------|-----------------|
| 01                   | Evento de Capacitação - FINEX2025 – FORUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÃO<br>Modalidade: <b>COM HABILITAÇÃO</b><br>Forma de Pagamento: <b>EMPENHO</b> | 01             | 2.210,00     | <b>2.210,00</b> |
| <b>TOTAL.....R\$</b> |   |                |              | <b>2.210,00</b> |



## CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Valor Global.....**R\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais)**;
- b) No valor global estão inclusos: material didático, material de apoio, encargos, custos com honorários dos Instrutores, Certificado de participação, bônus, Coffee Breack, Almoço e demais custos, necessários ao fiel cumprimento da proposta apresentada.
- c) Ao todo serão ministradas **20 horas de Capacitação Presencial**, com fornecimento de material didático e de apoio para suporte e aprofundamento pelo participante;
- d) O envio de documentos e esclarecimentos adicionais, pode ser via e-mail [contato@ceplame.com.br](mailto:contato@ceplame.com.br) ou pelo Whatsapp (84) 99868.7400.
- e) O Pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentação de regularidade da empresa. Para tanto, o EMPENHO deve ser gerado e encaminhado pelo e-mail acima, em até 03 (três) dias úteis, antes do início do evento (*da prestação de serviço*), para que seja assegurada a inscrição e dado a sua confirmação;
- f) Como forma de pagamento, disponibilizamos:

a) **EMPENHO COM BOLETO** – gerado para o vencimento pactuado, no ato das inscrições;

b) **AVISTA:** Será concedido 10% de Desconto.

- **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**, para a conta a seguir informada:
  - Ag. 1038-3 – B. Brasil – C/C 27.591-3 - CEPLAME Evento
- **PIX:** [contato@ceplame.com.br](mailto:contato@ceplame.com.br)
- **Boleto** – Com Vencimento Agendado;
- **Cartão de Crédito** – Parcelado em 3 x.

g) **INSCRIÇÕES:**

- No Site: <https://www.ceplame.com.br>
- Ou, diretamente no link:

<https://ceplame.com.br/site/cursos-detalhes.php?curso=87>

h) Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias

Sendo o que se apresenta, agradecemos a preferência, confiabilidade, desejando um exitoso evento e nos colocando à disposição;

Caraúbas - RN, 27 de Março de 2025

MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA:0180-490-490

Assinado digitalmente por MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA 01802389490  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=10467293200156, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA 01802389490  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Dir. Pres./CEPLAME

**Realização:**

-

**Apoio**



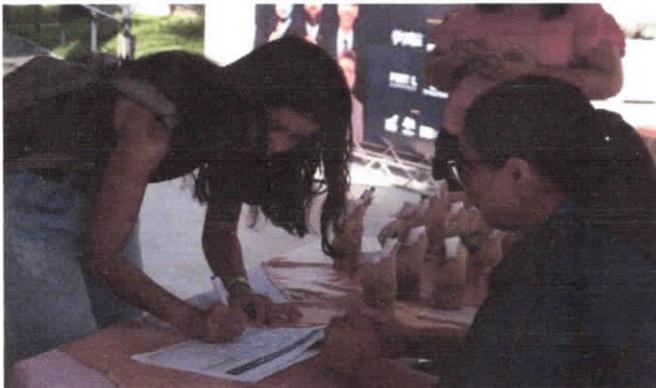
**PATROCINADOR OFICIAL**





## ANEXO: FOTOS – EVENTOS CEPLAME

- Veja um pouco dos registros dos **Nossos Eventos de Capacitação:**







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para fins de comprovação técnica e avaliação de desempenho que a empresa CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento e Administração Municipal e Empresarial, inscrita no CNPJ- MF, sob o número 27.073.834/0001-83, estabelecida na Av. Alberto Maranhão, 1505, 1º Andar, Salas 102 e 103, Shopping Oasis Center, Centro na cidade de Mossoró – RN, foi a empresa realizadora do LICTAR 2019 – I Congresso Interestadual para Gestores, Empresários e Profissionais de Licitações e Contratos, com uma carga horária de 24h de atividades capacitadores, no período de 06 a 08 de Novembro de 2019, na cidade de Mossoró – RN.

Atestamos ainda que participei integralmente, comprovando que a referida empresa cumpriu fielmente com toda a programação, portanto nada constando que desabone a sua qualificação na realização de eventos desse porte ou congêneres.

Rodolfo Fernandes - RN, 12 de Novembro de 2019.

  
**João Everton Oliveira**  
CPF N°. 016.7[REDACTED]2  
Chefe de Gabinete



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, respaldado pelos diplomas legais desta Casa Legislativa, que a empresa CENTRO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL – EIRELI, estabelecida na Praça Luiz Carlos, Nº 78, Andar 1, Salas 03 e 04, bairro Centro, na Cidade de Caraúbas – RN, – CNPJ 27.073.834/0001 – 83, foi a empresa organizadora do LICITAR 2022 – II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS no período de 02 a 04 de Junho de 2022 – PRAIA DA PIPA – TIBAU DO SUL – RN com uma carga-horária de 30h/a.

A referida empresa cumpriu na sua integralidade com as obrigações assumidas, no tocante a realização do referido evento, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pau dos Ferros – RN, 05 de junho 2023.

**JOSÉ ALVES BENTO**

Vereador - Presidente

CPF. 025.253.174-40

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto:contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****CNPJ 08.349.102/0001-29**

Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - CEP 59780-000 - Caraúbas - RN

Fone: (84) 3337-2263 - E-mail: [acomunicacaopmc@gmail.com](mailto:acomunicacaopmc@gmail.com)[www.caraubas.rn.gov.br](http://www.caraubas.rn.gov.br)**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 328/2025      Emissão: 31/03/2025      Validade: 30/04/2025      Processo: Não informado.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EI

CPF/ CNPJ: 27.073.834/0001-83      RG/ Insc. Estadual:      Emissor:

Logradouro: Rua Pc Luiz Carlos      Nº: 78

Complemento: Andar 01 Sala 03      Bairro: Centro      CEP: 59780-000

Distrito:      Município: Caraúbas      UF: Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.349.102/0001-29, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

**Assinaturas e vistos**

Caraúbas/RN, segunda-feira, 31 de março de 2025.

Autenticação Mecânica



0277663310320250000003282025101500500001093004202500000027073834000183

Utilize o leitor de QR Code

**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO**  
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcaraubas-rn/#/autenticidade>  
UTILIZANDO O CÓDIGO 832259144

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**

27.073.834/0001-83

**Razão Social:**

CEPLAN CENTRO ESPEC EM PLAN E ADM MUNICIPAL LTDA ME

**Endereço:**

PC LUIZ CARLOS 78 / CENTRO / CARAUBAS / RN / 59780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2025 a 27/04/2025

**Certificação Número:** 2025032902104709492202

Informação obtida em 31/03/2025 16:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO  
MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 27.073.834/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:00 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **DB29.51D4.0B47.309B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CERTIDÃO**      **2719881/2025**

**FOLHA**      **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** CENTRO DE ESTUDOS PLANEJAMENTO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO  
**CPF/CNPJ:** 27.073.834/0001-83  
**Endereço:** Praça Luiz Carlos, 78, Centro, Caraúbas/RN, 59780-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 31/03/2025 16:27. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: c956bf63a141be2ac4d8e191964baf15

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 31 de Março de 2025 às 16:27



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9556073**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO,  
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIA LTDA**  
CNPJ: **27.073.834/0001-83** Inscrição Estadual: **20.465.776-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **31/03/2025** às **16:25:40** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.9.23**.

Validade até **29/04/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.073.834/0001-83  
Certidão nº: 6654007/2025  
Expedição: 05/02/2025, às 09:10:34  
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.073.834/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

|  |   |   |
|--|---|---|
|  <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>  |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.073.834/0001-83</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/02/2017</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CEPLAM</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>55.90-6-02 - Campings</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>73.19-0-03 - Marketing direto</b><br><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b><br><b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b><br><b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b><br><b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b><br><b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b><br><b>85.99-6-01 - Formação de condutores</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>PC LUIZ CARLOS</b>  | NÚMERO<br><b>78</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 01 SALA 03</b>          |
| CEP<br><b>59.780-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CARAUBAS</b>                    |
|  |   | UF<br><b>RN</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ALVESCONTABILIDADECONSULTORIA@HOTMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(84) 9700-7478</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/02/2017</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><br>   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2023** às **16:31:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|   |   |   |
|---|---|---|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.073.834/0001-83</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/02/2017</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b><br><b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b><br><b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b><br><b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b><br><b>91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares</b><br><b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>PC LUIZ CARLOS</b>   | NÚMERO<br><b>78</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 01 SALA 03</b>          |
| CEP<br><b>59.780-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CARAUBAS</b>                    |
|   |   | UF<br><b>RN</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ALVESCONTABILIDADECONSULTORIA@HOTMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(84) 9700-7478</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/02/2017</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2023** às **16:31:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Data da consulta: 06/04/2022 12:51:05

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.073.834/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO,  
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ 27.073.834/0001-83**  
**NIRE: 2460008759-0**  
**ALTERAÇÃO N. ° 04**

**MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caraúbas-RN, nascido em 28/06/2000, portador CPF 018.0[REDACTED]-90 e cédula de Identidade 003.17[REDACTED]- ITEP-RN, residente e domiciliado Rua Pedro Câmara, 306, bairro Leandro Bezerra Caraúbas-RN CEP 59780-00, único sócio da sociedade empresária limitada, **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Praça Luiz Carlos, 78 Centro Primeiro Andar, Sala 03 Caraúbas-RN CEP 59780-000. inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.073.834/0001-83, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN** sob o NIRE 24600087590 em sessão de 09/02/2017, resolve modificar e consolidar seu contrato social e aditivos, a qual se regerá, doravante, pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Social**

A empresa passará a exercer as seguintes atividades

8211-3/00- Serviços combinados de escritório e Apoio Administrativo

**I. A ATIVIDADES DE CONSULTORIAS**

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/99 - Atividades de publicidade

**II. SERVIÇOS DE ASSESSORIAS**

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

9102-3/01- Atividades de museus e de exploração de lugares, prédios históricos e atrações

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;

**III. CURSOS E TREINAMENTOS**

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9313-1/00 – Atividade de Treinamento funcional

8599-6/01 –Treinamento de Condutores de Veículos;

8211-3/00- Serviços combinados de escritório e Apoio Administrativo

#### **IV. ATIVIDADES DE CONSULTORIAS**

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/99 - Atividades de publicidade

#### **V. SERVIÇOS DE ASSESSORIAS**

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

9102-3/01- Atividades de museus e de exploração de lugares, prédios históricos e atrações

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;

#### **VI. CURSOS E TREINAMENTOS**

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9313-1/00 – Atividade de Treinamento funcional

8599-6/01 –Treinamento de Condutores de Veículos;

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

7490-1/99 – Atividades profissionais, científicas e técnicas

8599-6/99 – Atividades de Ensino

#### **VII. DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS**

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários

8230-0/01 -Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

5590-6/02 Campings

6399-2/00 atividades de prestação de serviços de informação

#### **VIII. PESSOAL – MÃO-DE-OBRA**

78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

74.90-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e aditivos. Não expressamente modificados pelo presente aditivo nº 04.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação**

Á vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o contrato social e aditivos, com a seguinte redação.

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO,  
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ 27.073.834/0001-83**

**MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caraúbas-RN, nascido em 28/06/2000, portador CPF 018.023.894-90 e cédula de Identidade **003.175.727**- ITEP-RN, residente e domiciliado Rua Pedro Câmara, 306 bairro Leandro Bezerra Caraúbas-RN CEP 59780-00 titular da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Praça Luiz Carlos, 78 Centro Primeiro Andar, Sala 03 CEP 59.780-000, Caraúbas/RN, CNPJ 27.073.834/0001-83, registrada na JUCERN, sob NIRE 24600087590 em sessão de 09/02/2017, resolve consolidar seu contrato social e aditivos mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa tem o nome empresarial de **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO ENDEREÇO**

A Sociedade tem endereço e sede na Praça Luiz Carlos, 78 Centro Primeiro Andar, Sala 03 Caraúbas-RN CEP 59780-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do Objeto Social**

A empresa tem os seguintes objetos sociais

8211-3/00- Serviços combinados de escritório e Apoio Administrativo

#### **IX. A ATIVIDADES DE CONSULTORIAS**

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7319-0/03 - Marketing direto

**X. SERVIÇOS DE ASSESSORIAS**

- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 9102-3/01- Atividades de museus e de exploração de lugares, prédios históricos e atrações
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;

**XI. CURSOS E TREINAMENTOS**

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9313-1/00 – Atividade de Treinamento funcional
- 8599-6/01 –Treinamento de Condutores de Veículos;

8211-3/00- Serviços combinados de escritório e Apoio Administrativo

**XII. ATIVIDADES DE CONSULTORIAS**

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/99 - Atividades de publicidade

**XIII. SERVIÇOS DE ASSESSORIAS**

- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 9102-3/01- Atividades de museus e de exploração de lugares, prédios históricos e atrações
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;

**XIV. CURSOS E TREINAMENTOS**

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9313-1/00 – Atividade de Treinamento funcional
- 8599-6/01 –Treinamento de Condutores de Veículos;
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
- 7490-1/99 – Atividades profissionais, científicas e técnicas
- 8599-6/99 – Atividades de Ensino

**XV. DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS**

- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários
- 8230-0/01 -Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

5590-6/02 Campings  
6399-2/00 atividades de prestação de serviços de informação

#### **XVI. PESSOAL – MÃO-DE-OBRA**

78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

74.90-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL**

O Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), cada uma, integralizado em moeda corrente e legal do País, assim distribuída pelo sócio da seguinte forma:

| <b>NOME DOS SÓCIOS</b>            | <b>VALORES EM REAIS</b> | <b>NÚMERO DE QUOTAS</b> | <b>PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO</b> |
|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| <b>MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA</b> | <b>100.000,00</b>       | <b>100.000</b>          | <b>100%</b>                       |
| <b>TOTAIS</b>                     | <b>100.000,00</b>       | <b>100.000</b>          | <b>100%</b>                       |

#### **CLÁUSULA SEXTA : DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do Capital social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe ao sócio, **MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA**, isoladamente, que administra e usa da denominação social que tem o necessário poder, por prazo indeterminado, de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos de interesse da sociedade, compreendidos no objeto social, ficando vedado seu uso em negócios alheios aos fins sociais(Art. 1.064/1.061 CC/2002).

#### **CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA : DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

**§ Único:** A critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas e lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as quotas e designará ao(s) administrador(es) quando for o caso conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com os artigos 1.028 e 1.031, CC/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA : DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, § 1º, CC/2002

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade de Caraúbas/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o e obrigando a cumpri-lo em todos os termos fielmente, por si e por seus herdeiros, devendo

o mesmo ficar arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE. Página 7 de 8

**Caraúbas-RN,06/10/2023**

**MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA**  
**CPF 018.023.894-90 e cédula de Identidade 003.175.727- ITEP-RN**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 01802389490                      | MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA |

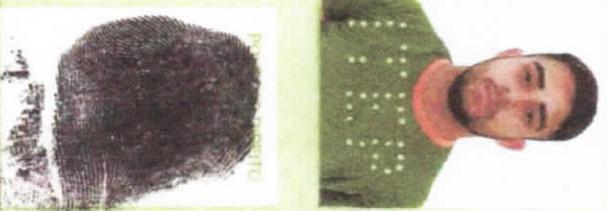


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 11:32 SOB N° 20230768814.  
PROTOCOLO: 230768814 DE 09/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314753448. CNPJ DA SEDE: 27073834000183.  
NIRE: 24600087590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2023.  
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO  
MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



*Matheus Vitor Hugo Bezerra*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 003.175.727 DATA DE EMISSÃO: 15/03/2022

NOME: MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA

FILIAÇÃO: FRANCISCO VALDECI BEZERRA  
MARIA JOSILENE FERREIRA BEZERRA

NACIONALIDADE: CARAUBAS RN DATA DE NASCIMENTO: 28/06/2000

EMISSÃO: CERT. DE NASCIMENTO L-A-51 F-113 RG- [REDACTED]  
CARAUBAS RN-UNICO CARTORIO

CNPJ: 018 [REDACTED]-90  
Marcela Aurilla Ferreira Caldas  
Diretora de Registro de Identificação

2a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARAUBAS OFICIO UNICO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia retrográfica é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
Carauabas - 16 de Março de 2022 08:26:57  
Usuário: lucian

Confira a autenticidade em: <https://selo.digital.tjn.rn.us/selo>

Selo Digital: RN202200940780005701XMH

*Maíra de Aguiar Ramos de Sá*  
AF 139487  
NOTARIO / SUBSTITUTA





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº006/2025**, para a inscrição pela empresa **CEPLAME**, inscrita no CNPJ Nº **27.073.834/0001-83**, logradouro: **RUA PC LUIS CARLOS, Nº 78** bairro: **CENTRO – CARAÚBAS/RN**, CEP: 59780.000, referente à inscrição de 01 (uma) servidora da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à **FINEX 2025 – II FÓRUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO**, a ser realizado na cidade de Martins/RN nos dias 09, 10 e 11 de abril, sendo a servidora: **MAYARA JESSICA DANTAS**, CPF Nº **109.016.164-60**, que ocupa o cargo de Chefe de Gabinete e é Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações. O custo total do investimento será de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), conforme descrito no DFD (Documento de Formalização de Demanda) inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária:

**01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;**

Ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea “f” da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de março de 2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

MARFRAN DE  
MEDEIROS  
SANTOS:119718

Assinado digitalmente por MARFRAN DE  
MEDEIROS SANTOS:11971857807  
ND: C=BR, S=PB, L=Picui, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=3650874000180, OU=AC.SingularID  
Multiple, CN=MARFRAN DE MEDEIROS  
SANTOS:11971857807  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.04 10:08:45 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Marfran de Medeiros Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, para a inscrição pela empresa CEPLAME, inscrita no CNPJ Nº 27.073.834/0001-83, logradouro: RUA PC LUIS CARLOS, Nº 78 bairro: CENTRO - CARAÚBAS/RN, CEP: 59780.000, referente à inscrição de 01 (uma) servidora da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à FINEX 2025 - II FÓRUM INTERESTADUAL EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO, a ser realizado na cidade de Martins/RN nos dias 09, 10 e 11 de abril, sendo a servidora: MAYARA JESSICA DANTAS, CPF Nº 109.01 [REDACTED], que ocupa o cargo de Chefe de Gabinete e é Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações. O custo total do investimento será de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), conforme descrito no DFD (Documento de Formalização de Demanda) inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária:

01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;

Ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea "f" da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de março de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

**Publicado por:** MAYARA JESSICA DANTAS

**Código Identificador:** 03602841

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/04/2025. EDIÇÃO 2124. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

|                           |   |   |
|---------------------------|---|---|
| UNIDADE GESTORA:          | CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS | <b>NÚMERO DO RECIBO:</b><br><b>439610</b> |
| PROCESSO DE DESPESA:      | 023 / 2025                              |   |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: | Inexigibilidade de Licitação            |   |

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000006/2025  
Data da Expedição do Termo: 31/03/2025 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 01/04/2025 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III  
Valor Contratado: 2210,00  
Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O FINEX 2025 - FÓRUM EXPERT EM LICITAÇÕES COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA CEPLAME NOS DIAS 9, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025, NA CIDADE DE MARTINS/RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS  
CPF: 11971857807

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: DFD.pdf  
Código Validador do Arquivo: 62BFBC1A4A6933F61A7BCA53CC62CD29

Nome do Arquivo Anexado: ETP.pdf  
Código Validador do Arquivo: 9F28BBA49ABD8949F65B0E896DC82A1C

Nome do Arquivo Anexado: DOTAÇÃO .pdf  
Código Validador do Arquivo: 051E8E8FCE3927A8E5EB57F9685BB569

Nome do Arquivo Anexado: PARECER.INEXIGIBILIDADE.CURSOLICITAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 2CC04C49D05166849DB53B66900D4CE9

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE 006 - 2025.pdf  
Código Validador do Arquivo: E38726FDF875CD5972D07EEDAC72AFEF

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE 006.pdf  
Código Validador do Arquivo: 48F0BF8538480DEAD4C6076A3B8FB0C3

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:439610  
Data e hora do Envio: 04/04/2025 11:11:00  
Data e hora da criação deste Documento: 04/04/2025 11:11:16